

Faculdade Inedi - CESUCA
EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2019 1º semestre

A Faculdade Inedi - CESUCA, atendendo a Portaria Ministerial do MEC nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2019.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:

1.1 O Processo Seletivo da Faculdade Inedi - CESUCA - 2019/1º semestre, ocorrerá em vestibulares independentes, com os seguintes períodos e horários de inscrição: 1º vestibular - de 03.09.2018 a 12.09.2018; 2º vestibular - de 17.09.2018 a 17.10.2018; 3º vestibular - de 22.10.2018 a 21.11.2018; 4º vestibular - de 25.11.2018 a 05.12.2018 de segunda feira a sexta feira, das 9h às 21h, e sábado, das 9h às 13h. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de janeiro (2019), fevereiro (2019) e março (2019), com início das inscrições 24 horas após a realização do vestibular anterior e término 24 horas antes do início do próximo. 1.1. PROVA AGENDADA E INGRESSO VIA ENEM: As inscrições para a prova agendada e ingresso via Enem, terão início em 03.09.2018. 1.2. As inscrições serão realizadas nos seguintes locais: Faculdade Inedi - CESUCA, situada na Rua Silvério Manoel da Silva, 160 - Bairro Colinas - Cachoeirinha (RS). - Fone: 51 3396.1000; pela Internet (www.cesuca.edu.br) ou outros locais informados no manual do candidato.

2 - Das Condições de Procedimento:

2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo da Faculdade Inedi - CESUCA serão independentes; o candidato aprovado num deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo da Faculdade Inedi - CESUCA, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor máximo de R\$ 30,00. 2.4. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. 2.5. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.6. A Faculdade Inedi - CESUCA se reserva o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

2.7. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores) e através da Prova Agendada, com inscrições e datas de prova publicadas no site da universidade.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais:

3.1. São os seguintes os cursos oferecidos pela Faculdade Inedi – CESUCA: **Administração** (Portaria Ministerial nº 269, de 03.04.2017, D.O.U., 04.04.17); vagas: 150N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Arquitetura e Urbanismo** (Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1030, de 29.09.2017, D.O.U. 03.10.17); vagas: 200N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Biomedicina** (Portaria Ministerial nº 1030, 29.09.2017, D.O.U. 03.10.17); vagas: 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Ciências Contábeis** (Portaria Ministerial nº 269, de 03.04.17, D.O.U., 04.04.17); vagas: 150N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Comércio Exterior** (Portaria Ministerial nº 269, de 03.04.17, D.O.U., 04.04.17); vagas: 200N; duração: Tecnólogo – 4 semestres. **Direito** (Portaria Ministerial nº 269, de 03.04.17, D.O.U., 04.04.17); vagas: 160N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Enfermagem** (Portaria Ministerial nº 179, de 08.05.2013, D.O.U., 09.05.2013); vagas: 150N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Engenharia de Produção** (Portaria Ministerial nº 265, de 02.03.2015, D.O.U., 30.03.2015); vagas: 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Fisioterapia** (Portaria Ministerial nº 1030, de 29.09.17, D.O.U., 03.10.2017); vagas: 100N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Matemática** (Portaria Ministerial nº 1093, de 24.12.15, D.O.U., 30.12.2015); vagas: 150N; duração: Licenciatura – 06 semestres. **Nutrição** (Portaria Ministerial nº 1030, de 29.09.17, D.O.U., 03.10.2017); vagas: 100N; duração: Bacharelado – 8 semestres. **Odontologia** (Portaria Ministerial nº 471, de 05.07.2018, D.O.U., 12.07.2018); vagas: 60N; duração: Bacharelado – 10 semestres. **Pedagogia** (Portaria Ministerial nº 1093, de 24.12.15, D.O.U., 30.12.2015); vagas: 150N – 50M; duração: Licenciatura – 8 semestres. **Psicologia** (Portaria Ministerial nº 269, de 03.04.2017 – D.O.U., 04.04.2017); vagas: 150N – 50V; duração: Bacharelado – 10 semestres.

4 - Das Provas:

Prova Tradicional 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **16.09.2018**, às 10h; 2º vestibular – dia **21.10.2018**, às 10h; 3º vestibular – **24.11.2018** às 10h; 4º vestibular – dia **09.12.2018** às 10h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de janeiro (2019), fevereiro (2019) e março (2019). 4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam do Manual do Candidato. 4.3. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que

contenha identificação e fotografia. 4.4. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 questões de Física, 5 questões de Química e 5 questões de Biologia. 4.5. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.6. O valor de cada questão é de dois pontos. 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar, ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.8. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova (após o limite estabelecido no item 4.9) não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares ou similares; utilizando máquinas de calcular, livros, impressos ou anotações, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos. 4.9. O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. 4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início. 4.11. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos. 4.12. Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% do total previsto. 4.12.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados. 4.13. Prova Agendada: A prova consiste em uma redação com valor máximo de 100 pontos. 4.13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 10 pontos na prova. 4.13.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá agendar a realização da prova.

5 - Da Classificação:

5.1. **Prova Tradicional;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.7. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será

considerado reprovado, conforme o item 4.7. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. Ingresso ENEM: Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% do total de pontos obtidos. 5.9.1. A bonificação inicial é de 100% e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.9.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.10. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (com pontuação mínima de 30%) e prova **Agendada** (com pontuação mínima de 10% do total de pontos), serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional. 5.11.1. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regularmente disponível em www.cesuca.edu.br).

6 - Da Matrícula:

6.1. A divulgação da relação de candidatos classificados em 1ª chamada, em cada um dos vestibulares, ocorrerá na Faculdade Inedi - CESUCA onde o candidato realizou a prova, nas seguintes datas e horários: 1º vestibular – **17.09.2018**, às 11h; 2º vestibular – **22.10.2018**, às 11h; 3º vestibular – **26.11.2018** às 11h; 4º vestibular – **10.12.2018** às 11h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, na Faculdade Inedi - CESUCA, até 48 após a divulgação do resultado, de 2ª a 6ª, das 11h às 21h e sábado, das 9h às 12h. 6.3. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: documento oficial de identidade (1 cópia); título de eleitor (1 cópia); prova de estar em dia com as obrigações militares (1 cópia), se for maior de 21 anos e do sexo masculino; certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, segundo a legislação vigente (1 cópia autenticada); histórico escolar (**1 cópia autenticada**); certidão de nascimento ou casamento (2 cópia); CPF do candidato ou responsável (1 cópia);

comprovante de residência (1 cópia). 6.4 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se na Faculdade Inedi – CESUCA, caso existam vagas desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica a aos programas de bolsas de estudo da Faculdade Inedi - CESUCA. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.6.1 – O não pagamento da 1ª parcela da semestralidade até 72h após a entrega dos documentos, implicará no cancelamento da matrícula. 6.7. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em sua primeira série, a Faculdade Inedi - CESUCA reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7 - Das Vagas Remanescentes:

7.1. A Faculdade Inedi - CESUCA, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. A divulgação das VAGAS REMANESCENTES será feita através dos quadros de avisos Faculdade Inedi - CESUCA, onde o candidato prestou as provas, 24 horas após o último dia de matrículas em cada vestibular, às 9h. 7.3. No *campus* em que o candidato fez sua inscrição, serão divulgados os resultados e será efetuada a matrícula dos aprovados, obedecida, sempre, a ordem de classificação no Processo Seletivo. 7.4. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação das vagas remanescentes em cada vestibular, de 2ª a 6ª, das 11h às 21h, e sábado, das 9h às 12h.

8 - Das Disposições Gerais:

8.1. O candidato só poderá prestar prova no local previsto em seu Comprovante de Inscrição. 8.2. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. 8.3. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2018. 8.3.1. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2019, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.2. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não

cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. As fichas de inscrição e as listas de presença deste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, incineradas. 8.6. A Faculdade Inedi - CESUCA se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET e na Faculdade. 8.8. A Faculdade Inedi - CESUCA participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.9. A Faculdade Inedi - CESUCA fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo. 8.10. Fica a cargo da Faculdade Inedi - CESUCA a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10.1. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado. 8.10.2. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes da Faculdade Inedi - CESUCA. 8.11. A Faculdade Inedi - CESUCA reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade. 8.12. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em 15.09.2019. 8.13. Fica eleito o Foro da Cidade de Cachoeirinha, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.14. O manual do candidato e o Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade Inedi - CESUCA

Prof. Dr. Ricardo Muccillo da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2019/1